



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

Ofício nº. 364/2017

Rondinha, 01 de dezembro de 2017.

Exmo. Sr.
EDUARDO ZORZI
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Rondinha/RS

Exmo. Sr.

Valho-me do presente, para cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a alteração do artigo 14 e inclusão do artigo 15, no Projeto de Lei nº. 057/2017- LOA.

“ **Art. 14** - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, autorizado a reabrir dotações Orçamentárias originárias de Créditos Especiais e Extraordinários, de conformidade com o Art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 30 de julho de 2018.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Limitando-me ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
RONDINHA - RS**

Recebido em 01/12/2017
